Secretaria municipal de SAÚDE
FLORIANO

d) Certidão de Regularidade junto ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões poderão ser apresentadas em formato digital, desde que emitidas por meio de portais oficiais e dentro do prazo de validade, conforme o disposto no art. 62, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.5 Habilitação Econômico-Financeira

Demonstração de capacidade econômico-financeira para execução do contrato, mediante:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa.

9. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

9.1 A vigência da contratação será de 60 dias contados a partir da data de assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e aceite das partes, caso haja necessidade de ajuste no cronograma de treinamento.

9.2 A execução do objeto deverá obedecer aos seguintes prazos máximos, contados da data da assinatura do instrumento contratual ou retirada do empenho:

a) **Etapa Teórica (Início):** A contratada deverá disponibilizar o acesso à plataforma e materiais digitais em até **05 (cinco) dias úteis**, seguindo o fluxo de liberação acordado com a Secretaria.
b) **Etapa Prática (Realização):** Deverá ser executada em data pactuada entre as partes, não podendo ultrapassar **15 dias** do início do contrato, para garantir a celeridade da atualização das equipes.
c) **Entrega de Certificados:** Em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da aula prática presencial.

9.3 Os prazos de execução poderão ser suspensos pela Secretaria Municipal de Saúde em casos de força maior, calamidade pública ou necessidade operacional extrema do SAMU que impeça a liberação dos servidores para o treinamento, sem ônus para a Administração.

9.7 Rescisão Contratual

9.7.1 A rescisão contratual poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou da contratada, de forma unilateral, amigável ou judicial, conforme as hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.2 A Administração poderá rescindir o contrato unilateralmente, mediante ato formal e motivado, em casos de inexecução total ou parcial, descumprimento de prazos ou especificações, irregularidades contratuais, perda das condições de habilitação, descumprimento de determinações da fiscalização ou prática de atos lesivos à Administração Pública, garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme o art. 138 da referida Lei.

9.7.3 A rescisão amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja conveniência administrativa e autorização formal da autoridade competente.

9.7.4 A rescisão judicial será admitida nas hipóteses de descumprimento contratual, quando inviável a solução administrativa do conflito.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, ou o descumprimento do fluxo pedagógico estabelecido com a Secretaria, sujeitará a empresa às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, assegurada a prévia e ampla defesa.

10.2 As penalidades aplicáveis compreendem, entre outras:

a) Advertência : Será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não comprometem o resultado final do treinamento ou a certificação dos alunos.
b) Multa, na forma estabelecida em regulamento ou instrumento convocatório;

Secretaria municipal de SAÚDE
FLORIANO

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, estadual, distrital ou federal, pelo prazo de até 3 (três) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.3 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, a reincidência e o prejuízo causado ao interesse público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação decorrente do da presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, pelas demais normas pertinentes à Administração Pública e, no que couber, pelas disposições previstas neste Termo de Referência e nos instrumentos dele decorrentes.

11.2 A empresa contratada deverá observar, durante toda a vigência contratual, o estrito cumprimento da legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental e de proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assumindo integral responsabilidade por eventuais infrações.

ID: 0E6201C4A5BA4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000974/2025

ESPÉCIE: EXTRATO DE **CONTRATO Nº 032/2026 SMS**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Eurípedes de Aguiar, nº 592 inscrito no CNPJ sob nº. 10.640.637/0001-04, e do outro lado, a Sr.(a) **DENISE COSTA SARAIVA LUZ,** CPF Nº 064.467.003-77, residente na Rua João Martins de Oliveira, Bairro: Campo Velho, N° 91.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS/JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM OS SERVIÇOS DE: MÉDICO CLINICO e PSIQUIATRA; e PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAREM OS SERVIÇOS DE: ENFERMEIRO; REDUTOR DE DANOS; COZINHEIRO; ARTESÃO; PSICOPEDAGOGO; PSICÓLOGO; TÉC. DE ENFERMAGEM; TERAPEUTA OCUPACIONAL; APOIADORES; ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO E ANEXOS.

VALOR: O(A) credenciado(a) obriga-se a prestar os serviços de **COZINHEIRA**, pelo valor de R$ 70,00 (setenta reais), por plantão de 8 horas, nele incluído impostos, taxas, contribuições e demais tributos que envolvem o serviço, sendo o valor global do contrato R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da prestação dos serviços especificados correrá pelo credito do Projeto Atividade: 2038/2039/2048; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00; Fonte de Recursos 500,600.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme interesse e necessidade da Contratante.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Secretaria Municipal de Saúde de Floriano-PI, representada pela Ilma. Sra. **CAROLINE DE ALMEIDA REIS, CPF nº 003.759.623-36**. Pelo(a) CONTRATADO(A), a Sr.(a) **DENISE COSTA SARAIVA LUZ, CPF Nº 064.467.003-77.**

ID: 6E905FEDFD714

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Referência: Pregão Eletrônico para registro de preços N° 008/2025

Processo Administrativo N° 040.0000003/2025

ESPÉCIE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2025 SMS, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com sede e foro na cidade de Floriano, situada Av. Eurípedes de Aguiar, 592, Centro - Floriano/PI, CNPJ (MF) N° 10.640.6370001/04, e, do outro lado, a empresa **F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP,** CNPJ: N° 02.758.851/0001-23, localizada na Avenida Bucar Neto, 851, Centro, CEP: 64.800-002, Floriano-PI, Fone: (89) 3522-3441, E-mail: f.reisfilho@hotmail.com.

OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n° 037/2025 - SMS, cujo objeto é a continuidade da prestação de serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Floriano-PI. O prazo da prorrogação passará a contar após o término da vigência contratual inicial, iniciando-se imediatamente em 17/03/2026 e estendendo-se até 17/03/2027.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, a Ilma. a Sra. Caroline de Almeida Reis, Secretária Municipal de Saúde. Pela CONTRATADA, a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ: N° 02.758.851/0001-23, representada pelo Sr. Émerson Oliveira Reis, CPF n° 462.397.823-00.